



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

IND 4333 /2012

INDICAÇÃO  
(Da Deputada Liliane Roriz)

L I D O  
Em, 09 / 02 / 12  
RAIS 12079  
Assessoria de Plenário

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- COJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- DESCTMAT

Em, 13 / 02 / 12

*[Handwritten signature]*  
Ramar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP PROVIDENCIAR A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRE EM TORNO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 NA QUADRA 46 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE GUARÁ - RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP providenciar a pintura das faixas de pedestre em torno da Escola de Ensino Fundamental 10 na Quadra 46 na Região Administrativa de Guarás - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 4333 / 2012  
Fls. Nº 01 BIA

A indicação ora apresentada tem como finalidade manifestar a reivindicação de cidadãos que reclamam da condição das faixas de pedestre nessa região. Atualmente, as faixas de pedestre se encontram apagadas ou muito pouco nítidas; tornado-as, portanto, inoperantes em sua função de alertar o motorista que ali há uma passagem de pedestre.

Essa situação tem causado constantes acidentes e atropelamentos na Avenida citada. Vale a pena ressaltar a simplicidade da solução deste problema e o benefício trazido por tão simples atitude. Por isso é tão urgente o atendimento à este problema que a população aponta, sobretudo devido à proximidade do período de aulas.

Ante o exposto, solicito respeitosamente o apoio de meus nobres pares na aprovação desta solícita indicação que será, sem dúvida alguma, de grande valia para a citada comunidade.

Sala das comissões,

*[Handwritten signature]*

LILIANE RORIZ  
DEPUTADA DISTRITAL

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E INTERMEDIACAO  
12486